



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

0055 / 2025

**EMENDA ADITIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0049/2025 -
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL**

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA", para incluir a previsão de que os recursos obtidos com a outorga onerosa de alteração de uso sejam destinados integralmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único ao art. 161 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com a seguinte redação:

Art. 161. [...]

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos recursos obtidos pela outorga onerosa da alteração do uso deverão ser integralmente destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva que tem como objetivo incluir, no art. 161 do Projeto de Lei Complementar, a previsão de os recursos obtidos pelo Município de Fortaleza por meio da aplicação do instrumento da outorga onerosa de alteração de uso seja destinado integralmente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB). Essa previsão se coaduna ao art. 31 do Estatuto da Cidade, que, atendendo ao princípio da justa distribuição dos ônus e benefícios da urbanização, dispõe que os recursos oriundos das contrapartidas das outorgas onerosas devem ser aplicados nas finalidades previstas no art. 26, o qual elenca os seguintes objetivos:

Art. 26. [...]

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Considerando que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB), por essência, tem como finalidade a *“implementação dos objetivos, programas e projetos previstos no Plano Diretor Municipal e no Plano Diretor Participativo, com vistas à criação de condições para promover o aprimoramento e a efetiva implementação das políticas públicas urbanísticas do Município de Fortaleza”*, conforme previsto na Lei Complementar nº 211/2015, entende-se os recursos oriundos da aplicação do instrumento devem ser destinados a esse fundo, com a finalidade de aplicação nos objetivos listados pelo Estatuto da Cidade.

Ressalte-se que a proposta não acarreta prejuízo quanto ao investimento dos recursos em regularização fundiária e habitação de interesses social, haja vista que constituem objetivos do Plano Diretor Participativo e Sustentável, e, caso necessário, as verbas podem ser transferidas diretamente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS). Ademais, essa previsão compatibiliza o texto legal ao que prevê o art. 156 do mencionado Projeto de Lei, tendo em vista a redação aprovada na Conferência da Cidade, que incluiu previsão idêntica com relação aos recursos obtidos pela outorga onerosa de direito de construir. Isto posto, solicitamos o apoio de nossos pares na aprovação da presente Emenda, em defesa da moradia digna e de uma política urbana verdadeiramente inclusiva e prioritária para a população de baixa renda de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA

Data: 11/11/2025 11:00:44-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL